



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a documentação a ser apresentada pelo segurado na ocasião de perícia médica revisional de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVIMIL, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, VII da Lei Municipal nº 1.240, de 23 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º. Para fins da realização dos exames a que se refere o § 5º de art. 14, do Decreto Municipal nº 044/2022, o segurado deverá comparecer ao ato munido dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação;

II – Documento que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

III – Comprovante de residência; e

IV – Laudos e atestados médicos comprobatórios da manutenção da condição de incapacidade laborativa.

Milagres (CE) 02 de março de 2023.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente da PREVIMIL

FRANCISCO WILTON FURTADO FILHO

Diretor Financeiro da PREVIMIL

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO

Diretor de Benefícios da PREVIMIL